

# COMUNICADO AO MERCADO

**REFERENTE À OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 8ª (OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM TRÊS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA**



## **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**

Companhia Aberta – CVM nº 2680-8 – Categoria "B"

CNPJ nº 04.368.898/0001-06

Rua José Izidoro Biazzetto, nº 158, Bloco C, Mossunguê, CEP 81200-240  
cidade de Curitiba, Estado do Paraná

no montante total de

**R\$1.600.000.000,00**

(um bilhão e seiscentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCPLDDBS0B0  
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRCPLDDBS0C8  
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRCPLDDBS0D6

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVO DA EMISSÃO, EM ESCALA NACIONAL, REALIZADA PELA FITCH RATINGS  
BRASIL LTDA.: "AAA(bra)"\*

*\*Esta classificação foi realizada em 14 de junho de 2023, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

A **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), na categoria "B", em fase operacional, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazzetto, nº 158, Bloco C, Mossunguê, CEP 81200-240, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 04.368.898/0001-06, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41300019282, na qualidade de emissora ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.271.464/0001-19 ("Bradesco BBI" ou "Coordenador Líder"); a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("XP"); o **BANCO ABC BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.195.667/0001-06 ("Banco ABC"); e a **ALFA CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.178.421/0001-64 ("Alfa" e, quando em conjunto com o Coordenador Líder, a XP e o Banco ABC, os "Coordenadores"), no âmbito da oferta pública de distribuição de 1.600.000 (um milhão e seiscentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 3 (três) séries, da 8ª (oitava) emissão da Emissora ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de junho de 2023, o montante total de R\$ 1.600.000.000,00 (um bilhão e seiscentos milhões de reais) ("Emissão"), a ser realizada nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160" e "Oferta"), em atendimento ao disposto no artigo 61, parágrafo 4º, da

Resolução CVM 160, **COMUNICAM**, que foi realizado, nesta data, o Procedimento de *Bookbuilding*, organizado pelos Coordenadores da Oferta, por meio da coleta de intenções de investimento, no âmbito da Oferta, tendo sido definido o quanto segue ("Comunicado"):

Remuneração da Primeira Série:	Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet ( <a href="http://www.b3.com.br">http://www.b3.com.br</a> ) (" <u>Taxa DI</u> "), acrescida de uma sobretaxa ( <i>spread</i> ) equivalente a 1,45% (um inteiro e quarenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, de acordo com a fórmula indicada na Escritura de Emissão (conforme abaixo definido).
Remuneração da Segunda Série:	Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa ( <i>spread</i> ) equivalente a 2,00% (dois inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, de acordo com a fórmula indicada na Escritura de Emissão.
Remuneração da Terceira Série:	Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Terceira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a variação acumulada de 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa ( <i>spread</i> ) equivalente a 2,25% (dois inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, de acordo com a fórmula indicada na Escritura de Emissão.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuídos no "*Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Três Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da Copel Distribuição S.A.*" celebrado em 06 de junho de 2023, conforme aditado ("Escritura de Emissão", sendo que a definição de Escritura de Emissão engloba todos os seus anexos e documentos a ela incorporados por referência).

O Anúncio de Início (conforme definido na Escritura de Emissão) será divulgado aos Investidores Profissionais (conforme definido na Escritura de Emissão) em 16 de junho de 2023 e alocação das Debêntures entre os Investidores Profissionais serão divulgadas posteriormente por meio do Anúncio de Encerramento (conforme definido na Escritura de Emissão), a ser divulgado pela Emissora e pelos Coordenadores da Oferta.

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, FICA, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS**

**RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE COMUNICADO E OS DOCUMENTOS DA OFERTA.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO EMISSOR, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

São Paulo, 15 de junho de 2023.



**COORDENADOR LÍDER**



**COORDENADORES**

